



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 4778/2022, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO CANALIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE MARGENS E PROCESSOS EROSIVOS EM TRECHO DO CÔRREGO DO MOINHO - TREMEMBÉ/SP - TRECHO 05 - 120 METROS LINEARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta e dois minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Patrícia Terezinha de Faria e Fernanda de Andrade Lima e Silva, de acordo com a Portaria acostada aos autos. Ato contínuo os membros da COPEL disponibilizaram a proposta lacrada conforme última sessão, para certificação da inviolabilidade da mesma, o que foi demonstrado na sessão. Na sequência, os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, conforme o laudo de julgamento publicado e resguardado o prazo legal ao direito de recurso, quais sejam: **D F D CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.581.296/0001-40, foi aberto e rubricado, pelos membros da COPEL com a proposta no valor total de **R\$ 1.660.142,67** e a **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.805.087/0001-91, foi aberto e rubricado, pelos membros da COPEL com a proposta no valor total de **R\$ 1.633.349,68**. Considerando a necessidade de apoio da área técnica, para a emissão do laudo de julgamento das propostas apresentadas, a Presidente da COPEL decide encerrar a presente sessão, com posterior divulgação do resultado referente ao **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às 09h40minutos, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

